

ROSILEA ALVES DOS SANTOS em face da Ufes/Hucam, que tramita no processo administrativo de cobrança n.º 23068.031651/2020-14. Esse valor, que originalmente era de R\$ 16.084,18 em 03/07/2019, foi atualizado pela Selic em 01/09/2020 deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/Proad/Ufes, pelo e-mail apoiogestao.dcos.proad@ufes.br podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito, a ser analisado nos termos da legislação pertinente. Prazo para quitar o débito ou apresentar RECURSO: 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail indicado ou enviado, por correspondência, à Diretoria de Documentação Institucional, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES | CEP 29075-910, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2020- UASG 155012

Processo nº 23525.008332/2020-71, Chamamento público nº 03/2020-Hucam. Objeto: Coleta dos resíduos recicláveis descartados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM -Vitória/ES, para fins de reciclagem. ASSOCIAÇÃO PARTICIPANTE: RECICLA - ASSOCIACAO CAPIXABA DE RECICLAGEM, CNPJ/MF 35.457.861/0001-88. Vigência: 17/08/2020 a 17/02/2020. Data da assinatura: 12/08/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158517

Número do Contrato: 34/2019.
Nº Processo: 23205001863201911.
PREGÃO SISPP Nº 30/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 01/09/2020) 158517-26440-2020NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MARCELI CLEUNICE HANAUE, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/08/2020 a 02/10/2020. Data de Assinatura: 26/10/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153052

Número do Contrato: 89/2018.
Nº Processo: 23070016272201831.
DISPENSA Nº 253/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 01517750000106. Contratado: FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISAO -EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Termo aditivo nº 01 do Contrato 089/2018 com a Fundação RTVE para gestão administrativa e financeira de projeto. Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XIII. Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 01/09/2020) 153052-15226-2020NE800683

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 573/2019. Processo: 23070.024197/2019-62. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 31 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2024 e alteração no plano de trabalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 167/2019. Processo: 23070.026707/2018-55. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: A alteração da cláusula terceira do Contrato, com aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente previsto, passando o valor total do Contrato de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), bem como da alteração do Plano de trabalho, parte integrante do Contrato.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, informa que foram registrados 104 (cento e quatro) diplomas de graduação no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, no seguinte livro de registro e sequência numérica: 2020-1 - registros: nº 143203 a 143306. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://dados.ufg.br>.

Goiânia, 3 de agosto de 2020
EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CE 19/2020. Processo nº 23422.014230/2019-43. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ: 83.899.526/0001-82. Resumo do Objeto: regular as condições de realização de estágios obrigatórios entre as IESs envolvidas, podendo essas instituições atuarem como instituição de ensino ou como unidade concedente de estágio. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 31/08/2020. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela UFSC Alexandre Marino Costa - Pró-Reitor de Graduação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2020 - UASG 158658

Número do Contrato: 24/2018.
Nº Processo: 23422015174201869.
DISPENSA Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 07192414000109. Contratado: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA --EIRELI. Objeto: Segunda prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 7892/2013, Decreto 9507/2018 e IN 05/2017. Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$1.111.548,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800015 Fonte: 8100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 01/09/2020)

EDITAL PROGEPE Nº 347, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos inciso IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura das Inscrições, destinado a selecionar Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro para Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

1.2 A contratação de professor Visitante brasileiro ou estrangeiro tem por objetivo contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional.

1.2.1 O professor contratado deverá colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuarem no ensino de graduação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993, conforme interesse da Administração.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos.

2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área.

2.3 Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (2016-2020).

3 DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais com Dedicatória Exclusiva.

3.2 O Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro contratado deverá cumprir no mínimo 12 (doze) créditos semestrais de ensino na graduação na área do curso para a qual concorre.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro será contratado como Professor do Magistério Superior, classificação Adjunto, Classe A, nível I, e receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf>.

5.2 O período de inscrições será das 10:00 horas do dia 03 de setembro até às 23:59 horas do dia 27 de setembro de 2020.

5.3 Não havendo candidatos inscritos, as inscrições permanecerão abertas por mais 7 (sete) dias, mediante publicação de adendo ao edital de abertura, na página da seleção pública, no sítio da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/concursos>).

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

a) Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro, Curriculum Vitae.

b) Os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.

c) Proposta de atuação acadêmica na UNILA, na área de conhecimento da vaga pretendida, bem como sua contribuição com projetos de pesquisa e extensão e com intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

5.4.1 Os arquivos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 5.4, devem estar em Formato Portátil de Documento (Portable Document Format, PDF), com limite de 1 megabyte para a alínea "a" e de 10 megabytes para as alíneas "b" e "c".

5.4.2 Os documentos comprobatórios, citados na alínea "b", do item 5.4, devem ser anexados em arquivo único, assim como o currículo e a proposta de atuação acadêmica.

5.5 Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.4 podem ser apresentados no idioma português ou espanhol.

5.6 O candidato deverá ficar atento às instruções, que serão publicadas posteriormente no endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos>, para a realização da prova didática.

5.6.1 Ao realizar a inscrição, o candidato:

a) concorda que possui os pré-requisitos necessários para o andamento do certame, tais como: acesso à internet, possibilidade de realizar gravação de vídeo (a qualidade da imagem não influenciará na nota, desde que esteja visível e audível) e possuir cadastro em algum serviço de armazenamento em nuvem, para compartilhamento do material.

b) autoriza a reprodução de sua imagem em vídeo no âmbito do certame por parte da banca examinadora e dos servidores da Divisão de Concursos e Seleções da UNILA, quando necessário.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.8 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

5.9 A UNILA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

5.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de setembro de 2020, conforme expediente bancário.

5.12 Os candidatos residentes fora do Brasil deverão observar as orientações para pagamento do boleto disponível no site <https://portal.unila.edu.br/concursos>.

5.13 O valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por solicitação do candidato.

5.14 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme previsto pelo Decreto Nº 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

6.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até o dia 20 de setembro de 2020, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas no item 6.1 deste edital;

d) concluir a inscrição e imprimir o comprovante;

6.3 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

6.4 Os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

6.5 O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "b" do item 6.2, deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.





Emitido em 02/09/2020

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 19/2020 - DICONI (10.01.05.26.01.04)
(Nº do Documento: 31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/09/2020 11:26)

ANDRESSA ROSPIRSKI

CHEFE DE DIVISAO

2823979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **31**, ano: **2020**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, data de emissão: **03/09/2020** e o código de verificação: **a72dcecb67**